

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.

1. CADASTRAMENTO DE PROJETO DE PESQUISA

1.1) O pesquisador coordenador encaminha o projeto de pesquisa à Faculdade via, preferencialmente, **Protocolo Geral da UFPA**, ou por meio do **Protocolo do ICS**, contendo:

a) Solicitação de cadastramento do projeto, assinada pelo coordenador, informando individualmente para cada membro do projeto, lotado no ICS, se há ou não solicitação de alocação de carga horária, e o período de vigência para realização do projeto;

b) Projeto no modelo da PROPESP ou da Instituição/Agência de fomento (desde que o financiamento já tenha sido aprovado);

c) Cronograma atualizado do projeto, informando o período [meses e ano(s)] em que as atividades serão executadas;

d) Orçamento detalhado do projeto;

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.

1. CADASTRAMENTO DE PROJETO DE PESQUISA (continuação)

e) Anexar documento comprobatório da agência que fomentará o projeto e descrever as condições de infraestrutura para a realização do projeto (**um exemplo de comprovante de financiamento aceito pela PROPESP é o "Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro à Pesquisa" do CNPq**). Caso não tenha fomento, o coordenador deverá informar como desenvolverá o projeto sem apoio financeiro, além de outras informações que julgar relevantes;

f) Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ou parecer consubstanciado do CEP autorizando a realização da pesquisa, caso haja o envolvimento de seres humanos ou animais no projeto;

g) Para fins de alocação de carga horária aos membros da equipe do projeto, devem ser anexadas cópias dos documentos de comprovação, individualmente, conforme disposto na Resolução nº 2, de 26 de abril de 2011/ICS/UFPA.

Observação: é importante que o coordenador da pesquisa adeque o projeto conforme o disposto na Resolução Nº 3.043/CONSEPE, de 7 de maio de 2003.

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.**1. CADASTRAMENTO DE PROJETO DE PESQUISA (continuação)**

1.2) A Subunidade proponente, anexa ao processo o memorando de encaminhamento do projeto de pesquisa e a Ata da Reunião do Conselho da Faculdade, constando a aprovação do mérito do projeto, período de vigência do projeto e se os membros da equipe desenvolvedora receberão carga horária alocada ou não para realização de suas atividades. A informação quanto alocação de carga horária deve ser individual. Em seguida, a Faculdade encaminha o processo à Coordenação Acadêmica do ICS.

1.3) Após os trâmites internos, o projeto será encaminhado à Câmara de Pesquisa, que terá até 15 (quinze) dias consecutivos para exarar seu parecer, conforme determinado em reunião da Congregação do Instituto de Ciências da Saúde, em Ata da II Reunião Extraordinária realizada em 23.03.2016.

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.**1. CADASTRAMENTO DE PROJETO DE PESQUISA (continuação)**

1.4) Caso o parecer da Câmara de Pesquisa seja favorável à aprovação do projeto, o mesmo segue para aprovação em Reunião da Congregação do ICS e para emissão de Portaria. A Ata da Reunião da Congregação do ICS e a Portaria de cadastro do projeto são anexadas ao Processo.

Observação: se por algum motivo (ausência de documentação, documentos não assinados, documento anexado incorretamente etc.) o projeto de pesquisa não for aceito, a Coordenação de Pesquisa retornará o mesmo ao seu coordenador, via Subunidade, para que as adequações possam ser realizadas. Após as devidas providências, o coordenador reencaminha o processo para a Coordenação Acadêmica do ICS para continuidade dos trâmites.

1.5) O processo é enviado à DPq/PROPESP para cadastramento.

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.

2. PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

2.1) O pesquisador coordenador encaminha o projeto com a solicitação de prorrogação e o relatório parcial à subunidade proponente, via, preferencialmente, **Protocolo Geral da UFPA**, ou por meio do **Protocolo do ICS**, anexando documento de justificativa:

- a) Projeto com fomento: anexar documento de prorrogação de projeto expedido pelo órgão de fomento; ou
- b) Projeto sem fomento: anexar justificativa.

Tanto o projeto de pesquisa com solicitação de prorrogação quanto o relatório parcial do projeto devem vir no mesmo processo.

Observações importantes:

- 1ª) O projeto precisa estar no modelo da PROPESP ou da Instituição/Agência de fomento;
- 2ª) Se houver alterações no projeto, enviar documento com as alterações realizadas (Ex.: alteração de membros da equipe executora, ou de alocação de carga horária, etc.);

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.

2. PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA (continuação)

Observações importantes: (continuação)

3ª) Caso haja alteração de membros da equipe do projeto e seja solicitada alocação de carga horária aos mesmos, atentar para a necessidade de anexar os comprovantes conforme descrito na Resolução nº 2, de 26 de abril de 2011/ICS/UFPA. **Se a equipe executora do projeto a ser prorrogado for a mesma constante na Portaria de cadastro do projeto no ICS, as cargas horárias serão mantidas, sem a necessidade de anexar os comprovantes ao processo, conforme essa Resolução nº 2, de 26 de abril de 2011/ICS/UFPA. Isto vale para períodos dentro do prazo de execução de até 02 anos, conforme Resolução Nº 3.043/CONSEPE, de 07 de maio de 2003.** Entretanto, se o projeto tiver completado período de vigência de 02 anos e o coordenador estiver solicitando prorrogação por mais 01 ano, sendo o projeto devidamente financiado por agência de fomento externa à UFPA, todos os membros da equipe executora do projeto que solicitam alocação de carga horária devem anexar os comprovantes conforme descrito na Resolução nº 2, de 26 de abril de 2011/ICS/UFPA.

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.

2. PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA (continuação)

Observações importantes: (continuação)

- 4ª) O relatório parcial deve vir conforme o modelo da PROPESP;
 5ª) O período de realização do projeto informado no relatório deve ser igual ao período de vigência do projeto constante na última Portaria (cadastro ou prorrogação) do mesmo no ICS. Anexar cópia desta Portaria ao processo;
 6ª) É importante que o coordenador da pesquisa adeque o projeto conforme o disposto na Resolução Nº 3.043/CONSEPE, de 7 de maio de 2003.

Atenção:

Na Resolução Nº 3.043/CONSEPE, de 07 de maio de 2003, atentar para o Art. 10 “O prazo para execução dos projetos de pesquisa que não disponham de apoio financeiro institucional, será de até 02 (dois) anos, enquanto que os projetos com financiamento externo terão como prazo de execução aquele fixado pela respectiva agência de fomento”.

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.

2. PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA (continuação)

2.2) A Subunidade proponente, anexa ao processo a Ata da Reunião do Conselho, constando as aprovações do relatório parcial e da prorrogação do projeto, o período de vigência e alocação, ou não, de carga horária aos membros da equipe executora, e encaminha o processo à Coordenação Acadêmica do ICS.

2.3) Após os trâmites internos, o projeto será encaminhado à Câmara de Pesquisa, que terá até 15 (quinze) dias consecutivos para exarar seu parecer, conforme determinado em reunião da Congregação do Instituto de Ciências da Saúde, em Ata da II Reunião Extraordinária realizada em 23.03.2016.

2.4) Caso o parecer da Câmara de Pesquisa seja favorável à prorrogação do projeto e ao relatório parcial, o processo segue para aprovação em Reunião da Congregação do ICS e para emissão de Portaria. A Ata da Reunião da Congregação do ICS e a Portaria de prorrogação do projeto são anexadas ao Processo.

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.

2. PRORROGAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA (continuação)

Observação: se por algum motivo (ausência de documentação, documentos não assinados, documento anexado incorretamente etc.) a prorrogação do projeto de pesquisa não for aceita, a Coordenação de Pesquisa retornará o mesmo ao seu coordenador, via Subunidade, para que as adequações possam ser realizadas. Após as devidas providências, o coordenador reencaminha o processo para a Coordenação Acadêmica do ICS para continuidade dos trâmites.

2.5) O processo é enviado à DPq/PROPESP para cadastramento das solicitações.

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.

3. ENVIO DE RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

3.1) O pesquisador encaminha a solicitação de aprovação do Relatório Final do projeto à Subunidade proponente, via, preferencialmente, Protocolo Geral da UFPA, ou por meio do Protocolo do ICS. O Relatório Final deve estar no modelo da PROPESP. Para projeto com financiamento externo à UFPA (p.ex.: **CNPq, FAPESPA e Ministério da Saúde**) pode ser encaminhado o mesmo relatório enviado à agência de fomento. Devem ser anexados ao relatório os documentos que comprovem a produção científica gerada pelo projeto durante sua execução (por exemplo: **trabalho publicado, aceite de publicação, comprovação de recebimento de submissão, apresentação de pôster, publicação de trabalho em anais de evento científico etc.**).

3.2) A Subunidade proponente anexa a Ata da Reunião do Conselho, constando a aprovação do Relatório Final, o nome do coordenador e colaboradores, assim como o período de realização do projeto (de acordo com a respectiva portaria-ICS) e encaminha o processo à Coordenação Acadêmica do ICS.

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.

3. ENVIO DE RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA (continuação)

3.3) Após os trâmites internos, o projeto será encaminhado à Câmara de Pesquisa, que terá até 15 (quinze) dias consecutivos para exarar seu parecer, conforme determinado em reunião da Congregação do Instituto de Ciências da Saúde, em Ata da II Reunião Extraordinária realizada em 23.03.2016.

3.4) Caso o parecer da Câmara de Pesquisa seja favorável à aprovação do Relatório Final do Projeto, o processo segue para aprovação em Reunião da Congregação do ICS. A Ata da Reunião da Congregação do ICS é anexada ao Processo.

Observação: se por algum motivo (ausência de documentação, documentos não assinados, documento anexado incorretamente etc.) o Relatório Final do Projeto não for aceito, a Coordenação de Pesquisa retornará o mesmo ao seu coordenador, via Subunidade, para que as adequações possam ser realizadas. Após as devidas providências, o coordenador reencaminha o processo para a Coordenação Acadêmica do ICS para continuidade dos trâmites.

3.5) O processo é enviado à DPq/PROPESP para cadastramento das solicitações.

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO, SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E ENVIO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA NO ICS.

3. ENVIO DE RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA (continuação)

Outras recomendações:

- É muito importante que o mesmo título do projeto de pesquisa conste em todos os documentos do processo (memorando, solicitação, relatório, projeto, etc.), assim como os nomes dos membros da equipe executora, para que não haja a possibilidade de divergência de informação no momento de elaboração do Parecer da Câmara de Pesquisa, na Ata da Reunião da Congregação e na Portaria do ICS.
- **Entende-se como Relatório parcial:** relatório das atividades realizadas durante o período de vigência constante na portaria de cadastro, ou prorrogação do projeto, que é requisito fundamental para solicitação de continuidade da pesquisa.
- **Entende-se por Relatório final:** relatório das atividades realizadas durante o período de vigência constante na última portaria emitida, seja de cadastro ou prorrogação, visando o término das atividades do projeto, ou seja, seu encerramento.